Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 9051/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7052/2023
PROTOCOLO	: 2256048
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARIANA CRUZ ROSADA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Naviraí, Credenciamento nº. 003/2023, tendo por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços de plantões e sobreavisos médicos, com valor estimado em R$ 6.948.773,97 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)

A Divisão de Fiscalização realizou o Controle Prévio e não detectou inconsistências relevantes que possam restringir o caráter competitivo ou trazer prejuízo às partes, nos termos do inciso I, art. 3º da Lei 8.666/93, não se opondo, portanto, ao prosseguimento do certame.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 11756/2023 – peça 48) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno,

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)